PROJETO DE LEI
Expediente PM 023/2003
CM 60/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 112

PROJETO LEI Nº 023/2003

Concede subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção social de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 parcelas mensais de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E DESPORTO
0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0054.2078 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 18.700,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 60/03
Rec. 27.3.2003

CÂMARA MUNICIP
217

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), mesmo valor do ano anterior.

A entidade apresentou solicitação de valores a maior para este ano. Não é possível aumentar a subvenção, em razão de que o Orçamento para o ano corrente, manteve-se no mesmo patamar do exercício anterior.

Portanto, estamos mantendo os valores do ano passado, nos seguintes moldes:
Para o pagamento do regente do Coral R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Para o regente da Banda, R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
E a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para despesas de deslocamentos e assessoria contábil.

São Sebastião do Caí, 26 de março de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal